

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso será emitido, caso solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões do presente documento serão esclarecidas por despacho do presidente do IPCB.

Despacho n.º 517/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Dezembro de 2005 e sob proposta da Escola Superior de Educação, aprovo o Regulamento do Curso de Formação Especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, anexo ao presente despacho.

21 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do Curso de Formação Especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de formação especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, aprovado pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nos termos da deliberação do conselho geral de 22 de Junho de 2005.

Artigo 2.º

Acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, nomeadamente:

1.1 — Sejam educadores de infância ou professores do ensino básico ou professores do ensino secundário;

1.2 — Sejam profissionalizados e contem com pelo menos cinco anos de serviço docente.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na respectiva escola.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do número de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço.

3 — As vagas, prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do IPCB, através de aviso, e serão objecto de afixação nas instalações da respectiva escola e dos serviços da presidência do IPCB.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O número de vagas é de 25.

2 — A frequência das aulas é obrigatória, não podendo as faltas exceder um terço do número total de aulas efectivamente ministradas.

3 — O curso tem a duração de três semestres lectivos, iniciando-se o 1.º semestre em Fevereiro de 2006.

Artigo 5.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética, arredondada às unidades, e exprime-se numa escala de 0 a 20, de acordo com as seguintes ponderações:

Cada disciplina, constante do plano de estudos, terá peso 1; O relatório terá peso 2.

Artigo 6.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso, será emitido, caso seja solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 7.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho da presidente do IPCB.

Edital n.º 21/2006 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Representação e Análise Espacial, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da afixação da respectiva lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Requisitos gerais — ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Requisitos especiais — licenciatura em Arquitectura.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no seguinte:

- Habilitações académicas;
- Experiência como docente na área disciplinar de Modelação Geométrica 2D e 3D;
- Experiência profissional na área do *Design* de Interiores e Arquitectura;
- Experiência de desenho assistido por computador;
- Publicações (livros, artigos, etc.);
- Ações de formação, na área do desenho assistido por computador e sistemas de análise espacial.

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, área científica a que concorre, habilitação académica e respectiva classificação.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, nos casos aplicáveis;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, bem como de quaisquer outros documentos susceptíveis de poderem ser apreciados;
- Certificado de habilitações académicas.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

10 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o presidente substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal:

Presidente — Prof. Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Mestre Fernando Manuel Raposo, professor-adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Mestre Filipe Manuel Antunes Pires, professor-adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

21 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 192/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2005:

Licenciado António José Barbosa de Sousa Mateus Filipe — autorizada a contratação, em acumulação, na categoria de equiparado a assistente, a tempo parcial, duas horas semanais, na área de Artes Visuais, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 5 de Dezembro de 2005 a 31 de Julho de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 193/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2005:

Mestre Artur Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins Carvalho — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 9 de Dezembro de 2005 a 8 de Dezembro de 2006.

23 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 518/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Dezembro de 2005, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço da licenciada Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho como secretária da Escola Superior de Educação de Lisboa, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 519/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Dezembro de 2005, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço da licenciada Paula Cristina Abraços Moniz de Almeida como secretária da Escola Superior de Comunicação Social, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Rectificação n.º 20/2006. — Na sequência da publicação dos editais n.ºs 959/2005, 960/2005 e 961/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «pelo prazo de 30 dias consecutivos» deve ler-se «pelo prazo de 30 dias úteis».

27 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 21/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 26 265/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, a p. 17 702, rectifica-se que onde se lê «Maria Céu Silva Marques» deve ler-se «Maria do Céu Silva de Matos».

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 520/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Maria Madalena Giraldes Barba Pessoa Jorge Oudinot Larcher — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2005 e com término a 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

Miguel Abrantes de Figueiredo Bernardo de Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2005 e com término a 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria, conforme artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

José Manuel Pereira Alho — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e a tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 26 de Setembro de 2005 e com término a 28 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 180, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Por despacho de 18 de Outubro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Valter Nuno Garcez da Silva Ventura — contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 18 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.